

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VILA DE AROUCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO Nº 0032019-76.2019.8.19.0038

A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, Dra. Marianna Medina Teixeira, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da VILA DE AROUCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial, para, após a qualificação perante o Administrador Judicial, nos termos do art. 37, §4º da Lei nº 11.101/05 (“LRF”), comparecerem e se reunirem, virtualmente, em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), a ser realizada: em primeira convocação, pelo aplicativo *Zoom*, cujo endereço eletrônico é <https://zoom.us/jtpt/meetings.html>, no dia 07 de abril de 2021, com credenciamento entre às 12h e 14h, e início dos trabalhos às 14:30h, ocasião em que a AGC será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, relacionada no art. 41 da LRF, e, caso esse quórum não seja atingido; em segunda convocação, a ser realizada através do mesmo aplicativo *Zoom*, no dia 14 de abril de 2021, com credenciamento entre às 12h e 14h, e início dos trabalhos às 14:30h, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores, tudo nos termos do artigo 37, §2º da LRF. A AGC convocada tem como objeto primordial a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) constituição do comitê de credores; b) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”); e c) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda. Nos termos do art. 37, §4º da LRF, o credor poderá ser representado na AGC por mandatário ou representante legal (administrador; diretor, etc.), desde que entregue ao Administrador Judicial, em seu escritório, na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 40, 5º andar, ou através dos endereços eletrônicos [viladearouca@mcaa.adv.br](mailto:viladearouca@mcaa.adv.br) e [contato@assemblexvirtual.com.br](mailto:contato@assemblexvirtual.com.br) até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da primeira convocação, e na hipótese de não instalação da AGC nesta oportunidade, será franqueada a entrega dos documentos de representação, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da segunda convocação, que comprovem seus poderes para participar e votar no certame ou indicar as folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários e procuração. Nos termos do art. 37, §§5º e 6º da LRF, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à AGC, devendo apresentar ao Administrador Judicial, até 10 (dez) dias antes da AGC, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado na AGC por nenhum deles. Para os efeitos de representação na AGC por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando os poderes específicos aos seus mandatários para participarem da AGC e deliberarem sobre o PRJ, sendo que, na hipótese de procuração particular, deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, e

dos atos constitutivos da sociedade, onde esteja indicado o representante legal da mesma que assina a procuração, bem como que o mesmo possui poderes para tanto, em se tratando de pessoa jurídica. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima, pela via eletrônica, aos e-mails [viladearouca@mcaa.adv.br](mailto:viladearouca@mcaa.adv.br) e [contato@assemblexvirtual.com.br](mailto:contato@assemblexvirtual.com.br) indicando, no mesmo ato, **01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido**, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado, até 4 (quatro) horas antes do início dos trabalhos, **de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico**, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo “nome” quando do acesso à sala virtual de realização da AGC; 03) **a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido**; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar **preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões** e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via *smartphone* ou *tablet*, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo *Zoom*; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 12h, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via *chat*, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, 14h, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via *chat*, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão o credor deverá conectar-se novamente, solicitando a sua reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite da AGC presencial, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem **deverão encaminhar suas ressalvas para os e-mails [viladearouca@mcaa.adv.br](mailto:viladearouca@mcaa.adv.br)** e

[contato@assemblexvirtual.com.br](mailto:contato@assemblexvirtual.com.br) mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 12) Após o encerramento da AGC, **o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos**, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 14) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação. A AGC ora convocada será regida pelos trâmites previstos na LRF. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Eu, Glaucia de Assis Marcello dos Santos, Responsável pelo Expediente, mandei digitar e subscrevo. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2021. Dra. Marianna Medina Teixeira, Juíza de Direito.

---

Marianna Medina Teixeira - Juíza de Direito